

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 19/0013 - CC

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.853, de 05/12/1967, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº 895/19, torna pública a realização de licitação, modalidade **Concorrência, com Registro de Preço, Menor Preço Por Item**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela resolução Sesc nº 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

DATA E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião para o recebimento das propostas comerciais, e dos documentos de habilitação, será realizada **09:00** horas do dia **19/11/2019**, na sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis**, por empresas especializadas, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentações e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência Menor Preço Por Item **Sesc Nº. 19/0013 - CC DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres Concorrência Menor Preço Por Item **Sesc Nº. 19/0013 - CC PROPOSTA COMERCIAL**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

2.2 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 2.1. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

2.3 – DO CREDENCIAMENTO

2.3.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.2 – Sócios proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto) no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

2.3.3 – Procuradores – procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. **No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, deverá ter firma reconhecida em cartório, (ou cópia autenticada)** acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

2.3.4 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

2.3.5 – O credenciamento encerra-se com a leitura das respectivas empresas e seus representantes registrados na Ata, que apresentaram documentos para tal ato.

2.3.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2.3.7 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

2.4 - IMPEDIMENTO

2.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

- a) estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação".
- b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/TO;
- c) Tenham participação;
- d) A que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/Senac/Federação;
- e) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

3 - HABILITAÇÃO

Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 - Cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Observações:

- 1 - Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.
- 2 - Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 3 - Cédula de identidade, no caso de firma individual.
- 4 - Documentos para habilitação jurídica conforme o Item 3.1, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - b.1 - Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

d) Prova de regularidade com a fazenda municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

e) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

3.2.1 – Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

3.2.2 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

3.2.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2.4 - Serão dispensados documentos apresentados em fase anterior.

3.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - **Prova de “Capacidade Técnica”** constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido material com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto desta licitação.

3.3.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme **Anexo IV**.

3.3.3 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrita a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no que se refere aos itens 3.3.2. O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

3.3.4 – A Presidente a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 13.5.

4. - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.1 – Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.1.1 - Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.1.2 - Caso a documentação não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.2 - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto papel térmico. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.3 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

4.4 – Em se tratando de filial: A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens 3.1 e 3.2 “c”, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

5 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

5.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devem do estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

5.3 A proposta comercial deverá ser elaborada, obedecendo às Especificações Técnicas (Anexo I) e, obrigatoriamente:

5.3.1. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal/Fatura a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.

5.4 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

5.5 - Apresentar os preços unitários e totais conforme **Anexo III – Modelo de Proposta**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

5.6 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

5.6.1 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5.6.1.1 - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

6 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou via boleto em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceite do item, mediante a apresentação da nota fiscal como fatura e aceite definitivo, na qual deverão ser discriminados o valor a ser pago pelo (s) **fornecimentos dos gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis** com o respectivo valor, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras;

6.2 - O valor total a ser pago à empresa referente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis.

6.3 - Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito ou boleto do valor devido relativo à prestação de serviço do objeto desta licitação.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações do licitante vencedor não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

6.5 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AR/TO.

6.6 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias;

6.6.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, e ou adjudicado, a proposta fica automaticamente prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.7 - Havendo discrepância entre da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

6.7.1 - Na Proposta Comercial, deverá constar somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.7.2 - Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma;

6.7.3 - Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade;

6.7.4 - Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta será desclassificada.

6.8 - Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

6.9 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.10 - Os preços apresentados serão irrealizáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.

6.11 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A desistência da proposta poderá ser feita até a abertura do primeiro envelope de proposta, sob pena de preclusão.

6.12 - Quando o preponente desiste após a habilitação, deve encaminhar o pedido justificado de desistência para a Comissão da licitação para avaliação. Ainda que possua motivo justo sem o encaminhamento não será dispensado de suas obrigações.



6.13 - Com o requerimento em mãos a Comissão deliberara para, acatar ou não, o pedido de desistência. Se o fornecedor for eximido, não haverá nenhum prejuízo, mas, caso o pedido seja indeferido o fornecedor será punido nas condições previstas nesta licitação.

6.14 - Observadas às demais condições deste Edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do **Menor Preço Por Item**.

6.15 - O licitante não é obrigado apresentar proposta para todos os itens, o mesmo poderá escolher o (s) item (s) de seu interesse, conforme anexo I deste edital, considerando as quantidades e especificações técnicas.

6.16 – O licitante deverá colocar na proposta as marcas dos produtos cotados, caso de não constar, é facultado a comissão, desde que possível na reunião ou em momento oportuno, solicitar ao licitante a inserção na proposta.

6.17 - As empresas que não comercializarem as marcas citadas no anexo I, poderão fornecer ao SESC amostras dos produtos sem ônus até às 17:00 do dia 12/11/2019, com todas as informações técnicas dos produtos para que a equipe do SESC possa analisar e julgar o produto/material.

6.18 - O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

6.19 - Os pedidos serão emitidos e autorizados através da Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO, de acordo com a necessidade da entidade.

6.20 - Local para a entrega do material:

6.20.1 - Local de entrega: ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, conforme informado no PAF – Pedido ao Fornecedor, emitido e enviado pela Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO.

6.21 - Prazo de entrega até 10 (dez) dias após a emissão do Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF).

6.22 - O prazo que não puder ser cumprido conforme item 6.21 deverá ser informado à Coordenadoria de Suprimentos no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise, aprovando ou não novo prazo.

6.23 - Os produtos/materiais a serem entregues deverão apresentar a data de validade mais longa possível. Caso seja julgado pelo SESC/TO que tais produtos/materiais foram oferecidos com validade insuficiente para o uso, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

6.24 - As quantidades constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

7 – DO REGISTRO DO PREÇO

7.1 - O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

7.2 - É permitido a adesão de outros licitantes participantes ao menor preço registrado, desde que esses preencham todas as condições deste edital.

7.3 - As quantidades dos itens constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreta a sua utilização durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

7.4 - Vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura podendo ser prorrogável no máximo, por igual período.

8 – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

8.1 – Será admitida, por solicitação do fornecedor registrado, o reajuste dos preços dos materiais/produtos fornecidos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

8.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preço são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do SESC.

8.3 - O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer eventuais acréscimos nos percentuais e condições observando o valor inicial de acordo com a Resolução Sesc N°1.1252/2012 vigente.

9 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 – Os envelopes distintos contendo os “Documentos de Habilitação” e a “Proposta Comercial” serão recebidos pela Comissão de Licitação às **09:00** horas do **dia 19/11/2019**, na Sede Administrativa do Sesc, sito à 301 Norte Conj. 01 Lote 19 Av. Teotônio segurado, constando de:

9.1.1 - Credenciamento (**anexo II**) e recebimento dos envelopes “documentos de habilitação” e “proposta comercial”.

9.1.2- Rubricar os envelopes lacrados de documentações e propostas comerciais pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.



9.1.3 A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.1.4- É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

9.1.5- A entrega da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação, por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e transportador. O Sesc/AR/TO não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer proposta comercial ou documentação de habilitação encaminhada.

9.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2.1 – Da abertura dos envelopes de documentação e habilitação:

a) Abertura dos envelopes “documentos de habilitação”, sendo a documentação analisada e rubricada pela comissão de licitação e pelos licitantes.

b) Análise de documentos e comunicação do resultado da fase de habilitação.

b.1). Caso a comissão de licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação. Neste caso, todos os invólucros lacrados, contendo propostas, serão colocados em um único envelope, que será lacrado e rubricado pelos licitantes e pelos membros da Comissão, ficando em poder desta até que seja decidida a habilitação.

c) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.

9.2.2 – Caso não seja possível o cumprimento previsto na letra “c” do item 9.2, a comunicação do resultado do exame de documentos e convocação para a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” será efetuada por meio de informe oficial para cada empresa, através de e-mail e site do Sesc/TO, www.sescto.com.br/licitacoes;

9.2.3 - É desejável a participação do representante na reunião desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes descritos no item 9.1 poderão ser entregues antecipadamente no Setor de Licitações do Sesc/TO.

9.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

9.3.1 - Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes sendo as propostas comerciais analisadas e rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das licitantes.

9.3.2 - Análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação, para fins de verificação de conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, e julgamento conforme item 10.

- a) Comunicação do resultado do julgamento das propostas comerciais;
- b) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.
- c) Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “a” do item 9.3.2, a comunicação do julgamento final da licitação será efetuada através de e-mails e publicação no site www.sescto.com.br/licitacoes.

9.3.3 - O não comparecimento do representante da empresa licitante às reuniões de abertura de envelopes, não invalida a sua participação, porém resulta em anuência tácita com as decisões tomadas pela comissão de licitação, registradas em ata.

10 - JULGAMENTO

10.1 – O exame e julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitação em reunião pública.

10.2 – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência, será declarada como mais vantajosa para o Sesc - TO a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3 - Será desclassificada a proposta que:

10.3.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.3.3 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade de entrega, não sendo coerentes com os de mercado.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o instrumento convocatório e repassados para o 2º ou 3º colocados, assim sucessivamente de acordo com a ordem classificatória no julgamento.

10.5 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, ou por deliberação da Comissão de Licitação poderá ocorrer no ato da reunião.

10.5.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das

cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.5.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.6 - O resultado final do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

10.7 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8 - Os itens que forem cotados apenas por uma empresa serão comparados com os valores constantes no estimado da licitação e/ou com pesquisa de mercado, ficando a critério da autoridade competente sua homologação e/ou adjudicação.

10.9 - Os valores unitários e a soma total que prevalecerão na Ata de Registro de Preço, serão os apurados no mapa de cotação (sistema interno);

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os licitantes presentes e pela comissão.

11.2 – Concluída a análise da documentação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação.

11.2.1 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc, discordar e deixar de homologar e Adjudicar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

11.3 – Sendo homologada e adjudicada a licitação o licitante vencedor será convocado para coleta e assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.3.1 - É facultado ao Sesc/TO, a dispensa de elaboração da Ata de Registro de Preço, nos casos em que considerar desnecessários devido ao valor contratado, sendo indispensável o PAF – Pedido ao Fornecedor.

11.4 - O resultado final desta licitação será divulgado, através do site www.sescto.com.br, e-mails e outros meios de comunicações.

12 - PENALIDADES

12.1 – A recusa assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias a partir da convocação, dará ao Sesc/AR/TO o direito de homologar e adjudicar esta licitação ao próximo colocado e suspender o licitante em até 2 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/AR/TO.

12.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante registrado poderá acarretar a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/AR/TO, por até dois anos.

12.3 - Outras penalidades estão previstas na Ata de Registro de Preço.

12.4 – A critério do Sesc/AR/TO, as sanções poderão ser cumulativas.

12.5 - DOS CASOS OMISSOS

12.5.1 - Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site www.sescto.com.br, no mural, fax, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc.

13.2 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos serviços, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

13.3 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via Internet, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos, certidões e outros. Tais informações (print/recorte e ou emissão da consulta não caracteriza juntada de documento novo). O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.



13.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/AR/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da contratação junto ao licitante vencedor.

13.5 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar diligência aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.

13.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão ser retirados após a assinatura da Ata de Registro de Preço, e os que não forem retirados, serão destruídos 15 (quinze) dias depois da assinatura.

13.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/AR/TO e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

13.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/AR/TO.

13.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 13.10.

13.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

13.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação do Departamento Regional do Sesc, na 301 Norte Conj. 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado Cep- 77.001-226, através do fax (063) 3219 9130 ou e-mail licitacoes@sescto.com.br, em até 03 (três) dias antes da data e horário de recebimento dos envelopes conforme subitem 8.1. Não sendo apresentados quaisquer questionamentos a respeito dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior. 13.12 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.12 – Qualquer pedido de impugnação, deverá ser remetida à Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, na Sede Administrativa do Sesc/TO, situada na 301 Norte, Conjunto 01, Lote 19 – AV. Teotônio Segurado – Palmas/TO, CEP – 77.001-226, e só serão admitidas na forma escrita, em papel timbrado, entregue pessoalmente ou enviada através do e-mail licitacoes@sescto.com.br, **em até 2 (dois) dias úteis para os licitantes e 5 (cinco) dias úteis para qualquer cidadão antes da data e hora marcada para recebimento dos envelopes**, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

13.12.1 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.

13.13 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.14 - O Sesc/AR se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preço, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.15 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

13.16 – A qualquer momento, o Sesc/AR/TO poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

13.17 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Gerente Administrativo (GAD) da Administração Regional do Sesc, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão.

13.18 - A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo o fornecimento do objeto licitado nas condições oferecidas.



13.19– O licitante que não informar na proposta, prazo para prestação dos serviços, validade, forma de pagamento, garantia e local de entrega do objeto licitado. Fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.

13.20 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.21 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações técnicas dos itens;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Palmas, Tocantins 30 de outubro de 2019.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
Presidente da CPL

ANEXO I

I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis, por empresas especializadas, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCAS ACEITAS	QTD
1	ABACAXÍ EM CALDA 400 G	UND		100
2	AÇAFRÃO POTE 1 KG	UND	KITANO, L'MARK, CURCUMA	50
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	UND	TODDY, NESCAU	1200
4	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER 200ML	UND	TODDY, NESCAU	1000
5	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	PCT	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ	4000
6	AÇUCAR DEMERARA - 1kg	PCT	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ	400
7	AÇUCAR EM SACHÊ - 5G, CAIXA COM 400 UND.	CX		20
8	AÇUCAR REFINADO - 1KG	PCT	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ	30
9	ADOÇANTE ARTIFICIAL - DIET - 100ML	FR		20
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L PRODUTO A BASE DE CLORO	GL		700

11	ÁLCOOL 70% GL 1L	LT		2400
12	ALECRIM 20G	UND		20
13	AMEIXA EM CALDA 400 G	UND		100
14	AMIDO DE MILHO - 1KG	UND		150
15	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 FINO PCT COM 5 KG	PCT	TIO JOÃO, TIO JORGE, CRISTAL, NAMORADO, POP, TIO URBANO	1000
16	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	UND	TIO JOÃO, TIO JORGE, CRISTAL, CAMIL	11
17	ATUM RALADO 170G	UND		300
18	AVEIA EM FLOCOS 500G	UND	QUAKER, NESTLE, TAEQ, APTI, YOKI, JASMINE	120
19	AZEITE DE OLÍVA 500ML EM VIDRO EXTRA VIRGEM (EXTRAÇÃO A FRIO)	GF	GALO, LA VIOLETERA, VALE FÉRTIL, ESPANOLA	250
20	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO - 2KG	BD	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA	50
21	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO PESO DRENADO 2 KG	BD	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA	100
22	BALA DURA PCT COM 600G SABORES SORTIDOS	PCT	ICEKISS, FRIGELLS, ARCOR	400
23	BALA MACIA SORTIDA PCT COM 600 G	PCT	ICEKISS, FRIGELLS, ARCOR, FLORESTAL	1000
24	BARRA DE CEREAIS 22G CAIXA COM 24 UND	CX	NESTLÉ, QUAKER, NUTRY, HERSHEY'S, TRIO	180
25	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO CULINÁRIO 1KG,	UND	HARALD, JAZAM, NESTLÉ	50
26	BATATA PALHA PACOTE 500G	UND	ELMA CHIPS, YOKI, VISCONTI, FUGINI.	200
27	BISCOITO CREAM CRAKER 400G	UND	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN, LIANE E AMANDA	1000
28	BISCOITO DE MAISENA 400G	PCT	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN, LIANE E AMANDA	500

29	BISCOITO MAXI CHOCOLATE 25G	UND	BAUDUCCO	1400
30	BISCOITO ROSQUINHA 400 G LEITE, CÔCO, CHOCOLATE	PCT	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN, BELCOCO, RANCHEIRO E VITARELA	1000
31	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 23G (TIPO ÁGUA E SAL) PACOTE COM 06 SACHÊ DE 06 UND CADA	PCT		300
32	BOLINHO 20G SABORES DIVERSOS	UND	BAUDUCCO	1000
33	BOMBOM OURO BRANCO 1KG	PCT		600
34	BOMBOM SONHO DE VALSA 1KG	PCT		600
35	CAFÉ MOÍDO 1 KG	PCT	CABOCLO, MARATÁ, TRÊS CORAÇÕES, SANTA CLARA	1600
36	CALDO DE GALINHA 1KG	UND	MAGGI, KNOR, KITANO, SAZON, ARISCO, QUALIMAX	100
37	CANELA EM PAU - PCT 500G	PCT		15
38	CANELA EM PÓ 100G	UND		24
39	CASTANHA DE CAJU TORRADAS E SALGADAS PCT 30G	PCT	IRACEMA, DORI	1200
40	CATCHUP BOMBONA 3,5KG	UND	CEPÊRA, ARRIFANA, PREDILECTA, EKMA, ARIANE	60
41	CEREJA EM CALDA 200 G	UND		60
42	CHA DIVERSOS 15G (CX COM 12 UND)	PCT	DR.OETKER	12
43	CHAMPINGNON BALDE DE 2 KG	BD		100
44	CHANTILLY LÍQUIDO CX DE 1L	CX	VIGOR, BUNGE, AMÉLIA	160
45	CHEETOS 51G	PCT	ELMA CHIPS	1800
46	CHIA -1KG	PCT		20
47	CHICLETE BUBBALOO CX COM 60 UND SABORES DIVERSOS	CX	BUBBALOO	240

48	CHICLETE ADMANS TUTTI FRUTI CX 100UND	CX	-	180
49	CHICLETE TRIDENT 8,5G CX COM 21 UND DIVERSOS SABORES	CX	TRIDENT	160
50	CHOCOLATE BATON 16G CX 30 UND AO LEITE E BRANCO	CX	GAROTO	120
51	CHOCOLATE DIAMANTE NEGRO BARRA COM 15G CX COM 20 UND	CX	LACTA	120
52	CHOCOLATE EM PÓ CULINÁRIO 500G	UND	NESTLÉ, FLEISCHMANN, DR.OETKER, GAROTO	50
53	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO PCT 1KG	PCT	DORI, HARALD, DR.OETKER, VISCONTI	50
54	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 1KG	PCT	DORI, HARALD, DR.OETKER, VISCONTI	80
55	CHOCOLATE LAKA BARRA COM 20G CX COM 20UND	CX	LACTA	120
56	CHOCOLATE MEIO-AMARGO EM BARRA 1KG / USO CULINÁRIO	UND	GAROTO,HARALD,NESTLÉ,ARCOR	80
57	CHOCOLATE TALENTO 25G CX COM 15 UND	CX	GAROTO	120
58	CLEAN DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 5 LITROS	UND	-	100
59	CÔCO RALADO 1 KG	PCT	SOCOCO, MAIS COCO, COCO DO VALE, UNICOCO	150
60	COLHER DESCARTÁVEL ALTA RESISTÊNCIA PCT 50 UND, PARA REFEIÇÃO	PCT		1600
61	COLORÍFICO 500G	UND	L'MARK, MARATÁ, ARISCO, SINHÁ	60
62	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT COM 100 UND	PCT		2000
63	COPO DESCARTÁVEL 300ML PCT COM 100 UND	PCT		1200

64	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT 100 UND	PCT		600
65	CRAVO DA ÍNDIA INTEIRO LINHA FOOD SERVICE - PCT DE 500G	PCT		8
66	CREME DE LEITE EM CAIXA 1KG	UND	PIRACANJUBA, NESTLÉ, ITAMBÉ, TRIÂNGULO, ITALAC	600
67	DESINFETANTE BACTERICIDA 500 ML PARA USO GERAL	UND		3500
68	DETERGENTE NEUTRO 500ML	UND	YPÊ, LIMPOL, MINUANO	3500
69	DROPS HALL CX COM 21 UNIDADES	CX	HALLS, FREEGELS	100
70	EMBALAGEM PARA MARMITEX N°8 COM TAMPA EM ALUMÍNIO PARA FECHAMENTO EM MÁQUINA	CX		300
71	ERVAS FINAS 10G	UND		24
72	ERVILHA 2KG	UND	QUERO, FUGINI, BONARE, PREDILECTA, GOIÁS VERDE	60
73	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE EM PLÁSTICO	UND	BETTANIN, CONDOR	120
74	ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIO C/ SUPORTE	UND		80
75	ESPONJA DE AÇO PCT COM 8 UND	PCT	BOMBRIL, ASSOLAN	800
76	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA LIMPEZA GERAL 260X102 MM	UND	-	500
77	ESPONJA MULTIUSO (LAVA-LOUÇAS) - ESPUMA AMARELA E VERDE 11X7,5X3	UND	BOMBRIL, ASSOLAN	3000
78	ESPONJAS DE AÇO INOXIDÁVEL 4 UNI	PCT		200
79	FARINHA DE MANDIOCA 1KG MÉDIA AMARELA OU BRANCA	PCT	YOKI, KICALDO, PINDUCA, DONA JÚLIA, DO ZÉ	1200
80	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 01 PCT 1KG	PCT	DONA BENTA, JASMINE, RENATA	300

81	FARINHA DE TRIGO TIPO 01 SEM FERMENTO PCT 1KG	PCT	DONA BENTA, MABEL (TRIGOBEL), EMEGE, ROSA BRANCA, RENATA	5000
82	FARINHA LÁCTEA - 400G	UND	NESTLÉ	100
83	FEIJÃO BRANCO PACOTE 500G	PCT	YOKI, BIJU, KICALDO, CAMIL, PACHA	100
84	FEIJÃO CARIOCA PCT COM 1 KG TIPO 1	PCT	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL	1800
85	FEIJÃO PRETO PCT COM 1 KG TIPO 1	PCT	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL	500
86	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 500G	UND	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR.OETKER, SAF	120
87	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 500G	UND	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR.OETKER, ROYAL	250
88	FILME PVC ROLO PAC COM 40 X 1000M 0,10 MICRAS	RL	-	100
89	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103	CX		400
90	FITA ISOLANTE 25 METROS - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, UTILIZADA EM FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL DE ATÉ 750V, CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, EXPESSURA : 0,19MM	RL	TIGRE, 3M	240
91	FITA ZEBRADA (AMARELO-PRETO INTERCALADOS) PARA INTERDIÇÃO ROLO COM 200M X 70MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO	RL		60
92	FLANELA DE PANO NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA, 100% ALGODÃO, TAM. 28X48CM	UND	-	800
93	FLANELA DE PANO NA COR LARANJA 30X50	UND	-	800
94	FLOCÃO DE MILHO - 500G	PCT	MARATÁ, YOKI, SINHÁ	1000

95	FLOCOS DE MILHO 500 G (MILHARINA)	PCT	MARATÁ, YOKI, SINHÁ	600
96	FOLHA DE LOURO 5G	UND		20
97	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 0 -PCT 100UND	PCT		300
98	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 3 -PCT 100UND	PCT		36
99	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 4 -PCT 100UND	PCT		36
100	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 6 -PCT 100UND	PCT		36
101	FUBÁ DE MILHO 500 G	PCT		220
102	GELATINA 1KG SABORES DIVERSOS	PCT	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI	300
103	GELATINA 24G INCOLOR	UND	ROYAL, DR. OETKER, FLEISCHMANN	400
104	GELÉIA DE FRUTAS 250 A 300G	UND	FUGINI, CASA DA MADEIRA, PREDILECTA	100
105	GORDURA VEGETAL 15 KG	UND	BUNGE	120
106	GRANOLA 1 KG	UND		12
107	GRÃO - DE - BICO - PCT 500 GR	PCT	YOKI, CAMIL, SINHÁ, KISABOR, PACHA	120
108	GUARDANAPO 14X14 PCT COM 250 UND	PCT		1500
109	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 PCT COM 50 UND	PCT		5000
110	LEITE CONDENSADO EM CAIXA OU LATA 1KG	UND	NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC	620
111	LEITE DE CÔCO 500ML	UND	SOCOCO, MAIS COCO, DU COCO	200
112	LEITE EM PÓ - PCT 800 GR	PCT	ITAMBÉ, PIRACANJUBA, ITALAC	100

113	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA 1L	L	PIRACANJUBA, LEITBOM, ITALAC	16000
114	LENTILHAS - PCT 1 KG	PCT		100
115	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	VEJA, CIF, YPE, UAU, BOMBRIL, LIMPOL	3500
116	LUSTRA MÓVEIS COM SILICONE, 200 ML PARA MÓVEIS DE MADEIRA E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL	FR		120
117	LUVA EMBORRACHADA GRANDE COM FORRO CANO LONGO PARA LIMPEZA GERAL	PAR	VOLK,LAGROTTA, SUPER SAFETY	400
118	LUVA EMBORRACHADA MÉDIO COM FORRO CANO LONGO PARA LIMPEZA GERAL	PAR	VOLK,LAGROTTA, SUPER SAFETY	400
119	LUVA EMBORRACHADA PEQUENO COM FORRO CANO LONGO PARA LIMPEZA GERAL	PAR	VOLK,LAGROTTA, SUPER SAFETY	400
120	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	PCT	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ, LIANE	1000
121	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	PCT	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ	1000
122	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO 500 G	PCT	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ	600
123	MAIONESE EM BALDE 3KG	UND	HELLMANN'S, AMÉLIA, SOYA, VIGOR, ARISCO, LIZA, DAJUDA, ARIANE	120
124	MARGARINA VEGETAL 1KG	UND	DELÍCIA, QUALY	1600
125	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA 500GR	PCT	ADRIA, DONA BENTA, RENATA, AMALIA, FORTALEZA, PETYBON, ESTRELA	60
126	MASSA PARA TAPIOCA HIDRATADA 500GR	PCT	AMAFIL, YOKI, KISABOR	240
127	MENTOS SABORES DIVERSOS - CAIXA COM 16 UND	CX	MENTOS	80

128	MEXEDOR PARA CAFÉ TIPO REMO 7CM,LINHA CRISTAL- PACOTE COM 500 UN	PCT		30
129	MILHO DE PIPOCA / 500GR- TIPO 1	PCT	AMAFIL, YOKI, SINHÁ	20
130	MILHO VERDE 2KG	LT	QUERO, BONARE, FUGINI, SÓ FRUTA, PREDILECTA, GOIÁS VERDE, ODERICH	400
131	MOLHO BARBECUE 900ML	UND	CEPÊRA, ARRIFANA	50
132	MOLHO DE PIMENTA 150ML CX 24 UND	UND	GOTA, CEPERA, MARATÁ, CASTELO, KNORR, TABASCO, ARRIFANA	200
133	MOLHO DE TOMATE PRONTO REFOGADO 520G	UND	POMAROLA, PREDILECTA, TARANTELA, FUGINI, QUERO, BONARE	1400
134	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ERVAS FINAS 236ML	UND	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA	120
135	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO PARMESÃO 236ML	UND	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA	120
136	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ROSÉ 236ML	UND	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA	200
137	MOLHO SHOYO 900ML	UND	SAKURA, KITANO, MARIZA, CEPERA, CIABOM	100
138	MOSTARDA BOMBONA 3,5KG	UND	CEPÊRA, PREDILECTA, EKMA, CALCUTA	50
139	NOZ MOSCADA/PCT COM 02 UND.	PCT		30
140	ÓLEO DE SOJA 900ML GARRAFA	LT	SOYA, LIZA, SINHÁ	6000
141	ORÉGANO 500G	UND		20
142	PALHA DE AÇO N° 2 MALHA GROSSA 25G	UND		400
143	PALITO PARA DENTE UNITÁRIO (SACHÊ) CAIXA COM 2000 UND	CX	-	50

144	PALMITO INTEIRO 500G	UND		600
145	PANO DE CHÃO CRU 68X80CM	UND		1000
146	PANO DE PRATO LISO BRANCO ALVEJADO 62X42CM	UND	-	400
147	PANO MULTIUSO ROLO DE 200 METROS, PICOTADO,(USO COZINHA)	RL	-	100
148	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 04 ROLOS SENDO CADA ROLO COM 30M - FOLHA DUPLA	PCT		1000
149	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, BRANCO	RL	JOFEL, COPAPA, RENOVA, KINBERLY- CLARK, FLORAX PREMIUM	4000
150	PAPEL INTERFOLHA LUXO BRANCO 02 DOBRAS PCT COM 1000FLS 100% CELULOSE VIRGEM FOLHAS 20,3X20CM	PCT	FLAMINGO (PRÁTICA ECO), KIMBERLY CLARK, FLORAX.	2000
151	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 02 ROLOS 60 TOALHAS CADA 22X20CM	PCT		1600
152	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200 30GR - PARA DISPENSER ALTO CORTE (100% CELULOSE VIRGEM)	UND	FLORAX PREMIUN, NOTAVEL,	400
153	PEDRA SANITÁRIA 25G	UND		3000
154	PÊSSEGO EM CALDA 450 G	UND	OLÉ, CEPÊRA, GB	50
155	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 500G	PCT		20
156	PIMENTA MALAGUETA 150ML	UND		120
157	PIRULITO SABORES DIVERSOS 600 G, LINHA TIPO BOLA	PCT	FLOPITO (FLORESTAL), BIG BIG, ARCOR	400
158	POLVILHO AZEDO 1 KG	PCT		90
159	POLVILHO DOCE 1KG	PCT		1200

160	POTE COM TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 200ML- PCT 100 UND	PCT		250
161	POTE COM TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 300 ML - PCT COM 100 UND	PCT		150
162	POTE DE SOBREMESA COM TAMPA DESCARTÁVEL 100 ML- TRANSPARENTE PCT COM 100 UND	PCT		100
163	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO EM PAPEL N° 4 PCT COM 100 UND	PCT	-	240
164	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO Ø21CM EM PLÁSTICO PCT COM 10 UND	PCT	-	600
165	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PCT- 400 GR - COM DIVERSOS SABORES (ERVAS FINAS,PICANHA,ALHO)	PCT		50
166	PURIFICADOR DE AR SPRAY AROMATIZANTE 360ML	UND		1600
167	RODO 40 BASE EM PVC COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO E REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	UND		100
168	RODO 60 CM COM BASE EM PVC COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO E REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	UND		300
169	RUFFLES BATATA FRITA PCT COM 37G	PCT	ELMA CHIPS	2400
170	RUFFLES BATATA FRITA PCT COM 57G	UND	ELMA CHIPS	1500
171	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT COM 5 - UND	PCT		500
172	SABÃO EM PÓ 1KG USO GERAL CAIXA DE PAPEL OU SACO	CX		700

173	SACHÊ DE AMENDOIM TORRADO PCT 30G	UND		2400
174	SACHÊ DE CATCHUP 7 A 8 G CX COM 192 UND	CX		300
175	SACHÊ DE MAIONESE 7 A 8G CX COM 192 UND	CX		200
176	SACHÊ DE MOLHO BARBECUE 7 A 8 G CX 192 UND	CX		120
177	SACHÊ DE MOSTARDA 7 A 8 G CX 192 UND	CX		40
178	SACO PARA LIXO 100 L PRETO REFORÇADO PCT COM 100 UND ESPESSURA GROSSA	PCT	-	500
179	SACO PARA LIXO 20L PRETO PCT COM 100 UND 08 MICRAS	PCT	-	150
180	SACO PARA LIXO 60L PRETO PCT 100 SACOS 8 MICRAS	PCT	-	200
181	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 15X30CM SEM ALÇA PACOTE SEPARADO POR 1KG 0,10 MICRAS	PCT	-	100
182	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 40X60CM SEM ALÇA PACOTE SEPARADO POR 1KG. 0,10 MICRAS	PCT	-	300
183	SACO TRANSPARENTE SEM ALÇA 70X90CM SEPARADO EM PACOTE DE 1KG 0,10 MICRAS	KG	-	150
184	SACOLA PLÁSTICA 38X48 CM PCT COM 1000 UND, PESO MÍNIMO 2.700G POR MILHEIRO	PCT	-	60
185	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50X60CM ALTA DENSIDADE PACOTE SEPARADO	KG	-	80

	EM 1KG			
186	SAL IODADO EM SACHÊ (EMBALAGEM COM 1G) - CAIXA COM 2000UND	CX		40
187	SAL IODADO1KG	PCT	CISNE, LEBRE	300
188	SUCO 200 ML LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER	UND	JANDAIA, KAPO, DEL VALE, DAFRUTA	2000
189	SUCO EM PÓ (REFRESCO EM PÓ) EM PACOTE DE 1KG	PCT	QUALIMAX	3000
190	TEMPERO ALHO E SAL 1KG	UND	ARISCO, L'MARK, SABOR A MI	300
191	TEMPÊRO BAIANO 500G	UND		40
192	TOMATE SECO EM CONSERVA - PCT DE 1,8KG	UND		60
193	TRIGO PARA QUIBE PACOTE DE 500G	PCT	YOKI, OFÉLIA	350
194	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG	PCT		40
195	UVA PASSA PRETO SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG	PCT		60
196	VASSOURA DE PÊLO 40CM	UND		150
197	Vassoura de nylon	UND	BETTANIN, CONDOR	150
198	VASSOURA - TIPO GARI 45/50 CM	UND		150
199	VINAGRE BRANCO 500ML	GF	MARATÁ, CASTELO	250
200	VINHO SECO BRANCO 750 ML	VD		96
201	VINHO SECO TINTO 750 ML	VD		96
202	ALHO TRITURADO 250 GR	PCT	QUALITÁ, TEMPERO DA MAMÃE	50



CONCORRÊNCIA Nº 19/0013-CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº Expedida por

..... em ____/____/____, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

CONCORRÊNCIA N.º 19/0013 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

III - MODELO DE PROPOSTA

Serviço Social do Comércio – Sesc

Comissão de Licitação

Apresentamos a nossa proposta de preços para fornecimento aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. Segundo especificações técnicas constantes no Anexo I e conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCAS ACEITAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXÍ EM CALDA 400 G	UND		100	R\$	R\$
2	AÇAFRÃO POTE 1 KG	UND	KITANO, L'MARK, CURCUMA	50	R\$	R\$
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	UND	TODDY, NESCAU	1200	R\$	R\$
4	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER 200ML	UND	TODDY, NESCAU	1000	R\$	R\$
5	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	PCT	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ	4000	R\$	R\$
6	AÇUCAR DEMERARA - 1kg	PCT	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ	400	R\$	R\$
7	AÇUCAR EM SACHÊ - 5G, CAIXA COM 400 UND.	CX		20	R\$	R\$
8	AÇUCAR REFINADO - 1KG	PCT	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ	30	R\$	R\$

9	ADOÇANTE ARTIFICIAL - DIET - 100ML	FR		20	R\$	R\$
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L PRODUTO A BASE DE CLORO	GL		700	R\$	R\$
11	ÁLCOOL 70% GL 1L	LT		2400	R\$	R\$
12	ALECRIM 20G	UND		20	R\$	R\$
13	AMEIXA EM CALDA 400 G	UND		100	R\$	R\$
14	AMIDO DE MILHO - 1KG	UND		150	R\$	R\$
15	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 FINO PCT COM 5 KG	PCT	TIO JOÃO, TIO JORGE, CRISTAL, NAMORADO, POP, TIO URBANO	1000	R\$	R\$
16	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	UND	TIO JOÃO, TIO JORGE, CRISTAL, CAMIL	800	R\$	R\$
17	ATUM RALADO 170G	UND		300	R\$	R\$
18	AVEIA EM FLOCOS 500G	UND	QUAKER, NESTLE, TAEQ, APTI, YOKI, JASMINE	120	R\$	R\$
19	AZEITE DE OLÍVA 500ML EM VIDRO EXTRA VIRGEM (EXTRAÇÃO A FRIO)	GF	GALO, LA VIOLETERA, VALE FÉRTIL, ESPANOLA	250	R\$	R\$
20	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO - 2KG	BD	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA	50	R\$	R\$
21	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO PESO DRENADO 2 KG	BD	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA	100	R\$	R\$
22	BALA DURA PCT COM 600G SABORES SORTIDOS	PCT	ICEKISS, FRIGELLS, ARCOR	400	R\$	R\$
23	BALA MACIA SORTIDA	PCT	ICEKISS, FRIGELLS, ARCOR,	1000	R\$	R\$

	PCT COM 600 G		FLORESTAL			
24	BARRA DE CEREAIS 22G CAIXA COM 24 UND	CX	NESTLÉ, QUAKER, NUTRY, HERSHEY'S, TRIO	180	R\$	R\$
25	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO CULINÁRIO 1KG,	UND	HARALD, JAZAM, NESTLÉ	50	R\$	R\$
26	BATATA PALHA PACOTE 500G	UND	ELMA CHIPS, YOKI, VISCONTI, FUGINI.	200	R\$	R\$
27	BISCOITO CREAM CRAKER 400G	UND	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN, LIANE E AMANDA	1000	R\$	R\$
28	BISCOITO DE MAISENA 400G	PCT	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN, LIANE E AMANDA	500	R\$	R\$
29	BISCOITO MAXI CHOCOLATE 25G	UND	BAUDUCCO	1400	R\$	R\$
30	BISCOITO ROSQUINHA 400 G LEITE, CÔCO, CHOCOLATE	PCT	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN, BELCOCO, RANCHEIRO E VITARELA	1000	R\$	R\$
31	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 23G (TIPO ÁGUA E SAL) PACOTE COM 06 SACHÊ DE 06 UND CADA	PCT		300	R\$	R\$
32	BOLINHO 20G SABORES DIVERSOS	UND	BAUDUCCO	1000	R\$	R\$
33	BOMBOM OURO BRANCO 1KG	PCT		600	R\$	R\$
34	BOMBOM SONHO DE VALSA 1KG	PCT		600	R\$	R\$
35	CAFÉ MOÍDO 1 KG	PCT	CABOCLO, MARATÁ, TRÊS CORAÇÕES, SANTA CLARA	1600	R\$	R\$
36	CALDO DE GALINHA 1KG	UND	MAGGI, KNOR, KITANO, SAZON, ARISCO, QUALIMAX	100	R\$	R\$

37	CANELA EM PAU - PCT 500G	PCT		15	R\$	R\$
38	CANELA EM PÓ 100G	UND		24	R\$	R\$
39	CASTANHA DE CAJU TORRADAS E SALGADAS PCT 30G	PCT	IRACEMA, DORI	1200	R\$	R\$
40	CATCHUP BOMBONA 3,5KG	UND	CEPÊRA, ARRIFANA, PREDILECTA, EKMA, ARIANE	60	R\$	R\$
41	CEREJA EM CALDA 200 G	UND		60	R\$	R\$
42	CHA DIVERSOS 15G (CX COM 12 UND)	PCT	DR.OETKER	12	R\$	R\$
43	CHAMPINGNON BALDE DE 2 KG	BD		100	R\$	R\$
44	CHANTILLY LÍQUIDO CX DE 1L	CX	VIGOR, BUNGE, AMÉLIA	160	R\$	R\$
45	CHEETOS 51G	PCT	ELMA CHIPS	1800	R\$	R\$
46	CHIA -1KG	PCT		20	R\$	R\$
47	CHICLETE BUBBALOO CX COM 60 UND SABORES DIVERSOS	CX	BUBBALOO	240	R\$	R\$
48	CHICLETE ADMANS TUTTI FRUTI CX 100UND	CX	-	180	R\$	R\$
49	CHICLETE TRIDENT 8,5G CX COM 21 UND DIVERSOS SABORES	CX	TRIDENT	160	R\$	R\$
50	CHOCOLATE BATON 16G CX 30 UND AO LEITE E BRANCO	CX	GAROTO	120	R\$	R\$
51	CHOCOLATE DIAMANTE NEGRO BARRA COM 15G CX COM 20 UND	CX	LACTA	120	R\$	R\$

52	CHOCOLATE EM PÓ CULINÁRIO 500G	UND	NESTLÉ, FLEISCHMANN, DR.OETKER, GAROTO	50	R\$	R\$
53	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO PCT 1KG	PCT	DORI, HARALD, DR.OETKER, VISCONTI	50	R\$	R\$
54	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 1KG	PCT	DORI, HARALD, DR.OETKER, VISCONTI	80	R\$	R\$
55	CHOCOLATE LAKA BARRA COM 20G CX COM 20UND	CX	LACTA	120	R\$	R\$
56	CHOCOLATE MEIO-AMARGO EM BARRA 1KG / USO CULINÁRIO	UND	GAROTO,HARALD,NESTLÉ,ARC OR	80	R\$	R\$
57	CHOCOLATE TALENTO 25G CX COM 15 UND	CX	GAROTO	120	R\$	R\$
58	CLEAN DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 5 LITROS	UND	-	100	R\$	R\$
59	CÔCO RALADO 1 KG	PCT	SOCOCO, MAIS COCO, COCO DO VALE, UNICOCO	150	R\$	R\$
60	COLHER DESCARTÁVEL ALTA RESISTÊNCIA PCT 50 UND, PARA REFEIÇÃO	PCT		1600	R\$	R\$
61	COLORÍFICO 500G	UND	L'MARK, MARATÁ, ARISCO, SINHA	60	R\$	R\$
62	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT COM 100 UND	PCT		2000	R\$	R\$
63	COPO DESCARTÁVEL 300ML PCT COM 100 UND	PCT		1200	R\$	R\$
64	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT 100 UND	PCT		600	R\$	R\$

65	CRAVO DA ÍNDIA INTEIRO LINHA FOOD SERVICE - PCT DE 500G	PCT		8	R\$	R\$
66	CREME DE LEITE EM CAIXA 1KG	UND	PIRACANJUBA, NESTLÉ, ITAMBÉ, TRIÂNGULO E ITALAC	600	R\$	R\$
67	DESINFETANTE BACTERICIDA 500 ML PARA USO GERAL	UND		3500	R\$	R\$
68	DETERGENTE NEUTRO 500ML	UND	YPÊ, LIMPOL, MINUANO	3500	R\$	R\$
69	DROPS HALL CX COM 21 UNIDADES	CX	HALLS, FREEGELS	100	R\$	R\$
70	EMBALAGEM PARA MARMITEX N°8 COM TAMPA EM ALUMÍNIO PARA FECHAMENTO EM MÁQUINA	CX		300	R\$	R\$
71	ERVAS FINAS 10G	UND		24	R\$	R\$
72	ERVILHA 2KG	UND	QUERO, FUGINI, BONARE, PREDILECTA, GOIÁS VERDE	60	R\$	R\$
73	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE EM PLÁSTICO	UND	BETTANIN, CONDOR	120	R\$	R\$
74	ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIO C/ SUPORTE	UND		80	R\$	R\$
75	ESPONJA DE AÇO PCT COM 8 UND	PCT	BOMBRIL, ASSOLAN	800	R\$	R\$
76	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA LIMPEZA GERAL 260X102 MM	UND	-	500	R\$	R\$
77	ESPONJA MULTIUSO (LAVA-LOUÇAS) - ESPUMA AMARELA E	UND	BOMBRIL, ASSOLAN	3000	R\$	R\$

	VERDE 11X7,5X3					
78	ESPONJAS DE AÇO INOXIDÁVEL 4 UNI	PCT		200	R\$	R\$
79	FARINHA DE MANDIOCA 1KG MÉDIA AMARELA OU BRANCA	PCT	YOKI, KICALDO, PINDUCA, DONA JÚLIA, DO ZÉ	1200	R\$	R\$
80	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 01 PCT 1KG	PCT	DONA BENTA, JASMINE, RENATA	300	R\$	R\$
81	FARINHA DE TRIGO TIPO 01 SEM FERMENTO PCT 1KG	PCT	DONA BENTA, MABEL (TRIGOBEL), EMEGE, ROSA BRANCA, RENATA	5000	R\$	R\$
82	FARINHA LÁCTEA - 400G	UND	NESTLÉ	100	R\$	R\$
83	FEIJÃO BRANCO PACOTE 500G	PCT	YOKI, BIJU, KICALDO, CAMIL, PACHA	100	R\$	R\$
84	FEIJÃO CARIOCA PCT COM 1 KG TIPO 1	PCT	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL	1800	R\$	R\$
85	FEIJÃO PRETO PCT COM 1 KG TIPO 1	PCT	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL	500	R\$	R\$
86	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 500G	UND	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR.OETKER, SAF	120	R\$	R\$
87	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 500G	UND	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR.OETKER, ROYAL	250	R\$	R\$
88	FILME PVC ROLO PAC COM 40 X 1000M 0,10 MICRAS	RL	-	100	R\$	R\$
89	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103	CX		400	R\$	R\$
90	FITA ISOLANTE 25 METROS - COM	RL	TIGRE, 3M	240	R\$	R\$

	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, UTILIZADA EM FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL DE ATÉ 750V, CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, EXPESSURA : 0,19MM					
91	FITA ZEBRADA (AMARELO-PRETO INTERCALADOS) PARA INTERDIÇÃO ROLO COM 200M X 70MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO	RL		60	R\$	R\$
92	FLANELA DE PANO NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA, 100% ALGODÃO, TAM. 28X48CM	UND	-	800	R\$	R\$
93	FLANELA DE PANO NA COR LARANJA 30X50	UND	-	800	R\$	R\$
94	FLOCÃO DE MILHO - 500G	PCT	MARATÁ, YOKI, SINHÁ	1000	R\$	R\$
95	FLOCOS DE MILHO 500 G (MILHARINA)	PCT	MARATÁ, YOKI, SINHÁ	600	R\$	R\$
96	FOLHA DE LOURO 5G	UND		20	R\$	R\$
97	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 0 -PCT 100UND	PCT		300	R\$	R\$
98	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 3 -PCT 100UND	PCT		36	R\$	R\$
99	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL	PCT		36	R\$	R\$

	Nº 4 -PCT 100UND					
100	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 6 -PCT 100UND	PCT		36	R\$	R\$
101	FUBÁ DE MILHO 500 G	PCT		220	R\$	R\$
102	GELATINA 1KG SABORES DIVERSOS	PCT	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI	300	R\$	R\$
103	GELATINA 24G INCOLOR	UND	ROYAL, DR. OETKER, FLEISCHMANN	400	R\$	R\$
104	GELÉIA DE FRUTAS 250 A 300G	UND	FUGINI, CASA DA MADEIRA, PREDILECTA	100	R\$	R\$
105	GORDURA VEGETAL 15 KG	UND	BUNGE	120	R\$	R\$
106	GRANOLA 1 KG	UND		12	R\$	R\$
107	GRÃO - DE - BICO - PCT 500 GR	PCT	YOKI, CAMIL, SINHÁ, KISABOR, PACHA	120	R\$	R\$
108	GUARDANAPO 14X14 PCT COM 250 UND	PCT		1500	R\$	R\$
109	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 PCT COM 50 UND	PCT		5000	R\$	R\$
110	LEITE CONDENSADO EM CAIXA OU LATA 1KG	UND	NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC	620	R\$	R\$
111	LEITE DE CÔCO 500ML	UND	SOCOCO, MAIS COCO, DU COCO	200	R\$	R\$
112	LEITE EM PÓ - PCT 800 GR	PCT	ITAMBÉ, PIRACANJUBA, ITALAC	100	R\$	R\$
113	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA 1L	L	PIRACANJUBA, LEITBOM, ITALAC	16000	R\$	R\$
114	LENTILHAS - PCT 1 KG	PCT		100	R\$	R\$

115	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	VEJA, CIF, YPE, UAU, BOMBRIL, LIMPOL	3500	R\$	R\$
116	LUSTRA MÓVEIS COM SILICONE, 200 ML PARA MÓVEIS DE MADEIRA E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL	FR		120	R\$	R\$
117	LUVA EMBORRACHADA GRANDE COM FORRO CANO LONGO PARA LIMPEZA GERAL	PAR	VOLK,LAGROTTA, SUPER SAFETY	400	R\$	R\$
118	LUVA EMBORRACHADA MÉDIO COM FORRO CANO LONGO PARA LIMPEZA GERAL	PAR	VOLK,LAGROTTA, SUPER SAFETY	400	R\$	R\$
119	LUVA EMBORRACHADA PEQUENO COM FORRO CANO LONGO PARA LIMPEZA GERAL	PAR	VOLK,LAGROTTA, SUPER SAFETY	400	R\$	R\$
120	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	PCT	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ, LIANE	1000	R\$	R\$
121	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	PCT	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ	1000	R\$	R\$
122	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO 500 G	PCT	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ	600	R\$	R\$
123	MAIONESE EM BALDE 3KG	UND	HELLMANN'S, AMÉLIA, SOYA, VIGOR, ARISCO, LIZA, DAJUDA, ARIANE	120	R\$	R\$
124	MARGARINA VEGETAL 1KG	UND	DELÍCIA, QUALY	1600	R\$	R\$

125	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA 500GR	PCT	ADRIA, DONA BENTA, RENATA, AMALIA, FORTALEZA, PETYBON, ESTRELA	60	R\$	R\$
126	MASSA PARA TAPIOCA HIDRATADA 500GR	PCT	AMAFIL, YOKI, KISABOR	240	R\$	R\$
127	MENTOS SABORES DIVERSOS - CAIXA COM 16 UND	CX	MENTOS	80	R\$	R\$
128	MEXEDOR PARA CAFÉ TIPO REMO 7CM, LINHA CRISTAL- PACOTE COM 500 UN	PCT		30	R\$	R\$
129	MILHO DE PIPOCA / 500GR- TIPO 1	PCT	AMAFIL, YOKI, SINHÁ	20	R\$	R\$
130	MILHO VERDE 2KG	LT	QUERO, BONARE, FUGINI, SÓ FRUTA, PREDILECTA, GOIÁS VERDE, ODERICH	400	R\$	R\$
131	MOLHO BARBECUE 900ML	UND	CEPÊRA, ARRIFANA	50	R\$	R\$
132	MOLHO DE PIMENTA 150ML CX 24 UND	UND	GOTA, CEPERA, MARATÁ, CASTELO, KNORR, TABASCO, ARRIFANA	200	R\$	R\$
133	MOLHO DE TOMATE PRONTO REFOGADO 520G	UND	POMAROLA, PREDILECTA, TARANTELA, FUGINI, QUERO, BONARE	1400	R\$	R\$
134	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ERVAS FINAS 236ML	UND	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA	120	R\$	R\$
135	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO PARMESÃO 236ML	UND	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA	120	R\$	R\$
136	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ROSÉ	UND	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA	200	R\$	R\$

	236ML					
137	MOLHO SHOYO 900ML	UND	SAKURA, KITANO, MARIZA, CEPERA, CIABOM	100	R\$	R\$
138	MOSTARDA BOMBONA 3,5KG	UND	CEPÊRA, PREDILECTA, EKMA, CALCUTA	50	R\$	R\$
139	NOZ MOSCADA/PCT COM 02 UND.	PCT		30	R\$	R\$
140	ÓLEO DE SOJA 900ML GARRAFA	LT	SOYA, LIZA, SINHÁ	6000	R\$	R\$
141	ORÉGANO 500G	UND		20	R\$	R\$
142	PALHA DE AÇO N° 2 MALHA GROSSA 25G	UND		400	R\$	R\$
143	PALITO PARA DENTE UNITÁRIO (SACHÊ) CAIXA COM 2000 UND	CX	-	50	R\$	R\$
144	PALMITO INTEIRO 500G	UND		600	R\$	R\$
145	PANO DE CHÃO CRU 68X80CM	UND		1000	R\$	R\$
146	PANO DE PRATO LISO BRANCO ALVEJADO 62X42CM	UND	-	400	R\$	R\$
147	PANO MULTIUSO ROLO DE 200 METROS, PICOTADO,(USO COZINHA)	RL	-	100	R\$	R\$
148	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 04 ROLOS SENDO CADA ROLO COM 30M - FOLHA DUPLA	PCT		1000	R\$	R\$
149	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, BRANCO	RL	JOFEI, COPAPA, RENOVA, KINBERLY-CLARK, FLORAX	4000	R\$	R\$

			PREMIUM			
150	PAPEL INTERFOLHA LUXO BRANCO 02 DOBRAS PCT COM 1000FLS 100% CELULOSE VIRGEM FOLHAS 20,3X20CM	PCT	FLAMINGO (PRÁTICA ECO), KIMBERLY CLARK, FLORAX.	2000	R\$	R\$
151	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 02 ROLOS 60 TOALHAS CADA 22X20CM	PCT		1600	R\$	R\$
152	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200 30GR - PARA DISPENSER ALTO CORTE (100% CELULOSE VIRGEM)	PCT	FLORAX PREMIUN, NOTAVEL,	400	R\$	R\$
153	PEDRA SANITÁRIA 25G	UND		3000	R\$	R\$
154	PÊSSEGO EM CALDA 450 G	UND	OLÉ, CEPÊRA, GB	50	R\$	R\$
155	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 500G	PCT		20	R\$	R\$
156	PIMENTA MALAGUETA 150ML	UND		120	R\$	R\$
157	PIRULITO SABORES DIVERSOS 600 G, LINHA TIPO BOLA	PCT	FLOPITO (FLORESTAL), BIG BIG, ARCOR	400	R\$	R\$
158	POLVILHO AZEDO 1 KG	PCT		90	R\$	R\$
159	POLVILHO DOCE 1KG	PCT		1200	R\$	R\$
160	POTE COM TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 200ML- PCT 100 UND	PCT		250	R\$	R\$
161	POTE COM TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE	PCT		150	R\$	R\$

	DE 300 ML - PCT COM 100 UND					
162	POTE DE SOBREMESA COM TAMPA DESCARTÁVEL 100 ML-TRANSPARENTE PCT COM 100 UND	PCT		100	R\$	R\$
163	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO EM PAPEL Nº 4 PCT COM 100 UND	PCT	-	240	R\$	R\$
164	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO Ø21CM EM PLÁSTICO PCT COM 10 UND	PCT	-	600	R\$	R\$
165	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PCT- 400 GR - COM DIVERSOS SABORES (ERVAS FINAS,PICANHA,ALHO)	PCT		50	R\$	R\$
166	PURIFICADOR DE AR SPRAY AROMATIZANTE 360ML	UND		1600	R\$	R\$
167	RODO 40 BASE EM PVC COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO E REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	UND		100	R\$	R\$
168	RODO 60 CM COM BASE EM PVC COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO E REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	UND		300	R\$	R\$
169	RUFFLES BATATA FRITA	PCT	ELMA CHIPS	2400	R\$	R\$

	PCT COM 37G					
170	RUFFLES BATATA FRITA PCT COM 57G	UND	ELMA CHIPS	1500	R\$	R\$
171	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT COM 5 - UND	PCT		500	R\$	R\$
172	SABÃO EM PÓ 1KG USO GERAL CAIXA DE PAPEL OU SACO	CX		700	R\$	R\$
173	SACHÊ DE AMENDOIM TORRADO PCT 30G	UND		2400	R\$	R\$
174	SACHÊ DE CATCHUP 7 A 8 G CX COM 192 UND	CX		300	R\$	R\$
175	SACHÊ DE MAIONESE 7 A 8G CX COM 192 UND	CX		200	R\$	R\$
176	SACHÊ DE MOLHO BARBECUE 7 A 8 G CX 192 UND	CX		120	R\$	R\$
177	SACHÊ DE MOSTARDA 7 A 8 G CX 192 UND	CX		40	R\$	R\$
178	SACO PARA LIXO 100 L PRETO REFORÇADO PCT COM 100 UND ESPESSURA GROSSA	PCT	-	500	R\$	R\$
179	SACO PARA LIXO 20L PRETO PCT COM 100 UND 08 MICRAS	PCT	-	150	R\$	R\$
180	SACO PARA LIXO 60L PRETO PCT 100 SACOS 8 MICRAS	PCT	-	200	R\$	R\$
181	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM	PCT	-	100	R\$	R\$

	15X30CM SEM ALÇA PACOTE SEPARADO POR 1KG 0,10 MICRAS					
182	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 40X60CM SEM ALÇA PACOTE SEPARADO POR 1KG. 0,10 MICRAS	PCT	-	300	R\$	R\$
183	SACO TRANSPARENTE SEM ALÇA 70X90CM SEPARADO EM PACOTE DE 1KG 0,10 MICRAS	KG	-	150	R\$	R\$
184	SACOLA PLÁSTICA 38X48 CM PCT COM 1000 UND, PESO MÍNIMO 2.700G POR MILHEIRO	PCT	-	60	R\$	R\$
185	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50X60CM ALTA DENSIDADE PACOTE SEPARADO EM 1KG	KG	-	80	R\$	R\$
186	SAL IODADO EM SACHÊ (EMBALAGEM COM 1G) - CAIXA COM 2000UND	CX		40	R\$	R\$
187	SAL IODADO1KG	PCT	CISNE, LEBRE	300	R\$	R\$
188	SUCO 200 ML LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER	UND	JANDAIA, KAPO, DEL VALE, DAFRUTA	2000	R\$	R\$
189	SUCO EM PÓ (REFRESCO EM PÓ) EM PACOTE DE 1KG	PCT	QUALIMAX	3000	R\$	R\$
190	TEMPERO ALHO E SAL 1KG	UND	ARISCO, L'MARK, SABOR A MI	300	R\$	R\$
191	TEMPÊRO BAIANO 500G	UND		40	R\$	R\$
192	TOMATE SECO EM CONSERVA - PCT DE	UND		60	R\$	R\$

	1,8KG					
193	TRIGO PARA QUIBE PACOTE DE 500G	PCT	YOKI, OFÉLIA	350	R\$	R\$
194	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG	PCT		40	R\$	R\$
195	UVA PASSA PRETO SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG	PCT		60	R\$	R\$
196	VASSOURA DE PÊLO 40CM	UND		150	R\$	R\$
197	Vassoura de nylon	UND	BETTANIN, CONDOR	150	R\$	R\$
198	VASSOURA - TIPO GARI 45/50 CM	UND		150	R\$	R\$
199	VINAGRE BRANCO 500ML	GF	MARATÁ, CASTELO	250	R\$	R\$
200	VINHO SECO BRANCO 750 ML	VD		96	R\$	R\$
201	VINHO SECO TINTO 750 ML	VD		96	R\$	R\$
202	ALHO TRITURADO 250 GR	PCT	QUALITÁ, TEMPERO DA MAMÃE	50	R\$	R\$

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX/E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

DADOS DO PREPOSTO:



Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

Validade da proposta: (Mínimo 60 dias)

Prazo de entrega:(Conforme solicitado)

Local de entrega:

Garantia:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade - UF, de 2019.

(Assinatura do responsável pela empresa)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa)



CONCORRÊNCIA N.º 19/0013 - CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

**IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa -
_____, CNPJ nº _____,
_____, localizada na _____,
_____, neste ato representada pelo Sr. _____
_____ identidade _____ que recebemos os documentos
(Edital, projetos, planilhas e memoriais) e que tomamos conhecimento de todas as condições
necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa
empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, xxxxxx de xxxxxxxx de 2019.

Assinatura do responsável pela empresa
(Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)



CONCORRÊNCIA Nº 19/0013 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI

VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SINGNATÁRIO ADQUIRENTE:

Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, regido pela resolução Sesc n.º 1252/12, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo **Presidente**,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, conjuntamente com o **Diretor Regional**,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, e do outro lado a,

SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, situado....., Cidade– UF....., neste ato representada por,, empresário, inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1- Fornecimento de **gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis**. Conforme quantitativos constituídos nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, mediante manifestação das partes.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o SESC/AR/TO, não é obrigado a adquirir todos os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

a) será admitida, por solicitação do signatário auto do menor preço, o reajuste dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

b) as quantidades constantes neste processo são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses e podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do signatário adquirente.

c) O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preço, poderá sofrer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial de acordo com a Resolução SESC N°1.1252/2012 vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE por meio de nota fiscal com boleto bancário ou depósito na conta corrente do signatário autor do menor preço em até 15 (quinze) dias após a entrega, o atesto e aceite definitivo dos materiais/produtos pelo fiscal da ata de registro de preço, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

5.2 - O faturamento dos produtos/materiais entregues ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, objeto dessa Ata de Registro de Preço, se dará no ato da entrega de cada entrega, atesto e aceite definitivo dos materiais/produtos pelo fiscal da ata de registro de preço.

5.3 - As notas fiscais com boletos juntos com os pedidos dos produtos/materiais entregues ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE deverão ser encaminhadas ao ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, Palmas/TO, em horário comercial.

5.4 - Quaisquer despesas extras e demais custos serão por conta do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO dos itens, ficando a SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE isenta de qualquer despesa extra.

CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

PLANILHA EXEMPLIFICATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCAS ACEITAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXÍ EM CALDA 400 G	UND		100	R\$	R\$
2	AÇAFRÃO POTE 1 KG	UND	KITANO, L'MARK, CURCUMA	50	R\$	R\$
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	UND	TODDY, NESCAU	1200	R\$	R\$
4	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER 200ML	UND	TODDY, NESCAU	1000	R\$	R\$
5	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	PCT	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ	4000	R\$	R\$

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:

7.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, será emitido, pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, Pedido ao Fornecedor (PAF) de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços, o qual autorizará o fornecimento.

7.2 - **Prazo de entrega: até 10 (dez) dias** após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

7.3 - A empresa deverá entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade, não serão aceitas entregas fracionadas do mesmo.



7.4 - O material/produto que não for possível ser entregue no prazo citado no item 6.21 do edital, o Fornecedor Registrado deverá informar a Coordenadoria de Suprimentos no momento do recebimento do PAF, para análise do novo prazo proposto.

7.5 – Os materiais/produtos a serem entregues deverão apresentar a data de validade mais longa possível. Caso seja julgado pelo SESC/TO que tais itens foram oferecidos com validade insuficiente para o uso, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

7.6 – Os produtos só serão aceitos pelo SESC, se estiverem de acordo com o objeto licitado sendo observadas as seguintes características: validade, embalagem, cor, textura, cheiro característicos, especificações técnicas, avarias, e etc. O item/produto que não atender as exigências citadas acima e do anexo I será solicitado sua substituição.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

8.1 - O signatário autor do menor preço, entregará os produtos/materiais ora requisitado objeto desse Termo de Registro de Preço no seguinte endereço:

a) CENTRO ATIVIDADES DE PALMAS, situado a Quadra 502 Norte, conj. 02 lotes 21 ao 26. Palmas - TO.

8.1.1 – Horário de Entrega: 08:00 às 12:00 – 14:00 às 18:00.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - Compete ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE:

I) Fornecer e colocar à disposição do fornecedor registrado, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos produtos/materiais;

II) Notificar, formal e tempestivamente o signatário autor do menor preço, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;

III) Notificar o signatário autor do menor preço, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV) Acompanhar, a entrega dos produtos/materiais, sem prejuízo da responsabilidade do signatário autor do menor preço e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;

V) Cumprir as demais cláusulas desta Ata de Registro de Preço.

9.2 - Compete ao SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO:

- a) Fornecer ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE os materiais/itens conforme as especificações e quantidades mencionadas no Anexo I do Edital;
- b) Fornecer os materiais/itens até o prazo estabelecido no subitem 6.21 do instrumento convocatório;
- c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE para receber instruções e acertar providências;
- d) Reparar e substituir os materiais/itens que apresentarem defeitos ou quaisquer anormalidades, sendo que os materiais/itens deverá, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- e) Fornecer o objeto licitado de acordo especificações contidas nesta Ata de Registro de Preço, de acordo com os padrões de qualidade, conforme solicitado;
- f) Entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade;
- g) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, ou em qualquer outro local onde estejam realizando a entrega do material, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SINATÁRIO ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto licitado;
- j) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não fornecimento total ou parcial dos produtos especificado nesta Ata de Registro de Preço, bem como qualquer dano causado por seus empregados ou contratados;
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeito fornecimento do produto;



- l) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que o cumprimento do objeto aconteça com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- m) Realizar, com seus próprios recursos, todos as entregas relacionadas com o objeto desta ata, de acordo com as especificações estipuladas pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- n) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- o) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- p) Apresentar, quando solicitado pelo SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- q) Responder perante o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução do objeto da Licitação;
- r) E outras obrigações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE:

10.1 - Constitui partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR nº **19/0013-CC** e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA:

11.1 O signatário autor do menor preço reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** e terceiros eventualmente envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato.

11.2 O signatário autor do menor preço assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES:

12.1 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preço, assim como o descumprimento dos prazos e condições

estipulados o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao signatário autor do menor preço as seguintes sanções:

a) Advertência;

a.1) em caso de descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preço e/ou Edital;

b) Multa;

b.1) de mora, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, até o limite de 10 (dez) dias de atraso;

b.2) de mora, equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, do 11º dia ao 20º dia de atraso;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;

c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela execução com erros, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preço.

12.4 - As multas a que se referem o subitem 12.3 não impedem que o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 12.1, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia do signatário autor do menor preço, no respectivo processo.

12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**.

a) As multas serão descontadas dos pagamentos a que o signatário autor do menor preço fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

b) Inexistindo pagamento devido pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, ou sendo este insuficiente, caberá ao signatário autor do menor preço efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

a) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

12.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, no que corresponde a letra “c” do Item 12.1, poderá ser aplicado nos seguintes prazos e situações:

a) Por 6 (seis) meses:

a.1) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;

a.2) Quando ocorrer execução insatisfatória dos serviços, se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;

c) Por 1 (um) ano quando o signatário autor do menor preço der causa à rescisão do contrato;

d) Por 2 (dois) anos, quando o signatário autor do menor preço:

d.1) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE em virtude de atos ilícitos praticados;

d.2) Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;

d.3) Apresentar ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;

d.4) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

VI) Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o signatário autor do menor preço será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

VII) As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, por parte do SESC/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

b) A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

13.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preço, o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes da Ata até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Para todos os fins e efeitos, o signatário autor do menor preço é tido como parte independente, sem qualquer vínculo com o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** a não ser o estritamente contratado, e todas as



pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.2 - As quantidades a serem entregues deverão seguir o ANEXO I do instrumento convocatório.

14.3 - Será inaceitável por qualquer motivo, que o fornecedor registrado, não realize a entrega do objeto, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.4 - A quantidade/qualidade dos produtos será avaliada no ato da entrega por funcionários do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, caso esses requisitos não estejam de acordo com o solicitado no **anexo I**, os mesmos serão devolvidos e deverão ser repostos em tempo hábil, afim de não prejudicar as programações do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.5 - Quaisquer alterações contratuais deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas–TO,de de 2019.

Presidente CR/SESC/TO

Diretor Geral do SESC-TO



Signatário Autor do Menor Preço

Testemunhas:

1 - _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

2 - _____

Nome: _____

CPF/MF: _____